



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SS CLÍNICA MÉDICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, e pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro.

CONTRATADA: SS Clínica médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.716.955/0001-43, com endereço a Rua Getúlio Vargas, nº 171, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana - Bahia, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Saulo Souza Silva, portador da cédula de identidade nº 14.311.929-02 SSP-BA, CPF nº 038.722.815-26, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 171, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana-Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 014/2024, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/02/2025, estendendo-se até 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

SS Clínica médica Ltda
CNPJ 52.716.955/0001-43
Saulo Souza Silva
CPF nº 038.722.815-26
Contratada

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante